

LEI Nº 4.007 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.279/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0181 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 9.192.000,00 (nove milhões, cento e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 156.389,73 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0006 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com diminuição de R\$ 527,08 (quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Art. 3º. Fica alterado o programa 0019 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com diminuição de R\$ 21.362,65 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º. Fica alterado o programa 0020 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com diminuição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Fica alterado o programa 0056 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 03 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração